



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 08/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, A EMPRESA UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 11.389.851/0001-94, sede à Avenida Liberdade, s/nº, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – 49600.000, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1.162.128 SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – 49600.000, e a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.595.833/0001-30, com sede na Rua Riachuelo, nº 751, Bairro São José, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE VIEIRA PRADO**, inscrito no CPF nº 235.940.555-15 e Carteira de Identidade nº 521.746 SSP/SE, doravante denominada **DISTRATADA** celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 08/2018**, com fulcro no inciso II do art. 79, Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 08/2018, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2018, celebrado em 10/01/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de copiadoras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, tendo como principal motivo da sua rescisão o interesse público e para que o mesmo fique sem nenhum efeito e se torne inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar, quaisquer direitos relacionado ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada Amigavelmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de março de 2018.

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
Gestor do FMS
DISTRATANTE


ALEXANDRE VIEIRA PRADO
UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DISTRATADA
Empresário Alexandre Araújo
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

I Amanda Soares Santos

II Roberto Luciano Aguiar